



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Segunda-feira • 04 de janeiro de 2021 • Ano IX • Edição Nº 188

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 1/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 1/2021)**



*Câmara Municipal de Nazaré*

*Estado da Bahia*

*E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)*

*Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727*

**PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, bem como designa o Pregoeiro oficial e nomeia a Comissão de apoio para os procedimentos de Pregão da Câmara Municipal de Nazaré/Ba para o exercício 2021 e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei n. 8.666/93, que prevê a nomeação de Comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal;
- II – que o § 1.º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir;
- III – que compete ao Presidente da Câmara Municipal instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal da Câmara de Nazaré, conforme dispositivo previsto no art. 51 da Lei n. 8.666/93.

**Art. 2.º** - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Câmara Municipal de Nazaré:

- I – Ronaldo Conceição de Almeida, Técnico Informática;
- II – Adalberto Souza Brandão, Tesoureiro;
- III- Yara Carla Ferreira Souza – Assistente Legislativa

**Art. 3.º** - A comissão será presidida pelo Servidor Ronaldo Conceição de Almeida, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

**Art. 4.º** - No caso de ausência ou impedimento do presidente, ele será substituído pelo funcionário Adalberto Souza Brandão.

**Art. 5.º** - Fica designado o Servidor Everton Ronaldo Souza Cardoso, para atuar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Nazaré, no exercício financeiro de 2021.



*Câmara Municipal de Nazaré*

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**Art. 6.º** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

**Art. 7.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nazaré/Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

Nagib Elias Boeri Neto  
Presidenta.